

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.704, DE 2025

Institui a Semana Nacional em Defesa da Pedagogia.

Autora: Deputada DANDARA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa instituir a Semana Nacional em Defesa da Pedagogia, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de maio, Dia do Pedagogo, com o objetivo de reconhecer a importância dessa ciência no processo de formação humana e no desenvolvimento educacional do país.

A proposição lista os principais objetivos da iniciativa: fomentar ações de reconhecimento da Pedagogia como ciência da educação e de suas contribuições históricas para o desenvolvimento da educação no Brasil; incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais em fóruns de discussão sobre curso de Pedagogia; apoiar eventos em defesa da melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo curso de graduação em Pedagogia em todos os estados da federação; criar espaços de divulgação e valorização de experiências, projetos e ações educacionais desenvolvidas por profissionais da pedagogia no âmbito da docência na educação básica, na gestão escolar, na coordenação pedagógica e orientação educacional, nas políticas de assistência social, saúde, cultura, trabalho e tecnologia e em órgãos públicos, empresas, organizações não governamentais e movimentos sociais; promover a realização de eventos, seminários, congressos e jornadas que tenham como foco debater a Pedagogia enquanto ciência, curso e



profissão; homenagear figuras históricas e pesquisadores que contribuíram para desenvolvimento da Pedagogia como campo de conhecimento, curso de formação e espaço de atuação profissional.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Educação e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Educação.

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei merece integral acolhimento.

Como ciência, a Pedagogia se vincula, diretamente, à educação como prática fundamental para humanização dos sujeitos, à construção da cidadania e à transformação social. Os conhecimentos desse campo são responsáveis por formar educadores e gestores, de modo que a Pedagogia atua na base do desenvolvimento individual e coletivo, uma vez que a educação, seu objeto teórico-prático, é um fenômeno intrínseco à sociedade em uma perspectiva de formação democrática, de emancipação social e do progresso sustentável.

Segundo dados do Censo da Educação Superior do INEP, o curso de Pedagogia é aquele que detém hoje o maior número de ingressantes e concluintes, respondendo, com seus 852.476 cursistas, por 8,5% do total de matrículas nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior. Reconhecer, em âmbito nacional, o valor da Pedagogia, como ciência, curso e profissão, significa defender o trabalho de milhares de pedagogos e pedagogas que, cotidianamente, plantam as sementes da emancipação intelectual, ética e social em nossas escolas, instituições não-escolares, comunidades e movimentos sociais, contribuindo não apenas com a política de educação, mas



em outras políticas sociais como a assistência social, a proteção da criança e do adolescente, a saúde, a cultura, a justiça e a formação profissional.

Como ensinou um dos mais notáveis pensadores da Pedagogia, Paulo Freire, "não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes". Essa visão, essencialmente pedagógica, destaca o papel da educação como prática da liberdade, em que o(a) educador(a) não impõe verdades, mas estimula a consciência crítica dos(as), promovendo a construção coletiva do conhecimento.

Como sabemos, o Patrono da Educação Brasileira abordou o tema da Pedagogia em várias de suas obras. Não é coincidência que seus livros tenham títulos como Pedagogia do Oprimido, Pedagogia da Esperança e Pedagogia da Autonomia. No entanto, nas últimas décadas, essa ciência tem perdido espaço, em decorrência de sucessíveis tentativas de deformação das bases científicas e formativas do curso de Pedagogia.

Tal fenômeno implica diretamente na fragilidade da formação inicial e continuada de profissionais da educação, que deve se estruturar a partir de diferentes saberes, dentre os quais se situam os saberes pedagógicos, muitas vezes reduzidos, no imaginário social e acadêmico, a simples técnicas ou instrumentos operacionais utilizados nas escolas. A desvalorização da Pedagogia reflete a simplificação da concepção de educação como simples treinamento de habilidades instrumentais para obtenção de certificações escolares, de acordo com interesses meramente mercadológicos. Essa concepção se distancia de processos formativos que afrontem desafios civilizatórios do contexto contemporâneo relativos à formação humana em diferentes espaços e tempos da vida, envolvendo aprendizagens que não se sustentam pela transmissão de informações, mas derivam de movimentos plurais de criação, apropriação, socialização e mobilização de saberes que colaboram com o desenvolvimento integral das pessoas e dos grupos humanos.

A criação da Semana Nacional em Defesa da Pedagogia contribui diretamente para o fortalecimento da dessa ciência e do curso de Pedagogia, que, apesar de sua longa trajetória — com origens formais datadas



de 1939 — tem enfrentado, nas últimas décadas, desafios estruturais e tentativas de descaracterização, como aquelas na Resolução CNE/CP 02/2019, só recentemente revogada pela Resolução CNE/CP 04/2024.

A valorização da Pedagogia como ciência da educação, bem como o incentivo à participação de estudantes, docentes e pesquisadores em espaços de debate, são medidas estratégicas que respondem à crescente demanda por qualidade e reconhecimento da formação pedagógica no país.

As(os) profissionais da Pedagogia se inserem em espaços estratégicos para articular e dinamizar experiências formativas dentro e fora das escolas que colaboram com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em uma perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, prioridades hoje assumidas por políticas educacionais e sociais implementadas no Brasil e no mundo, à luz das análises e prospecções lançadas por organismos internacionais, a exemplo da UNESCO. Nesse sentido, pautar a Pedagogia em uma semana que lhe seja alusiva é uma ação que visibiliza problemáticas relevantes para o debate público sobre as possibilidades de ensinar e aprender, potencializando agendas de setores públicos e privados voltadas ao Direito à Educação e ao desenvolvimento da sociedade em suas diferentes dimensões.

O projeto também acerta ao prever ações voltadas à divulgação de práticas exitosas de pedagogas e pedagogos nos diversos contextos em que atuam — da docência à gestão escolar, da assistência social à saúde e cultura, passando por espaços públicos e organizações da sociedade civil. Esse reconhecimento público é fundamental não apenas para combater estigmas, mas também para evidenciar a complexidade, a diversidade e a relevância do trabalho desenvolvido por esses profissionais nos mais variados territórios.

Além disso, instituir a Semana Nacional da Pedagogia é, também, celebrar a esperança em um Brasil mais justo, plural e solidário, em que a educação seja instrumento de inclusão e transformação.

Tendo em vista o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.704, de 2024.



Sala da Comissão, em 9 de maio de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

